

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão para JOHANNES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula nº 713044-1, na condição de filho menor de VALDIRENE DIÓGO DE OLIVEIRA, matrícula 271713-1, servidora falecida aposentada, no cargo de Professor P2 25 horas, Grupo 4-A, Nível II, Letra I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 10 de janeiro de 2021, com fundamento nos artigos 15, Inciso I, 32, I, § 1º, 33, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 10 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
DECRETO 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 073, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias da servidora Adriana Cristina Silva Loureiro, Agente Administrativo, matrícula nº 700054, referente ao período 2019/2020, com gozo programado para o mês de FEV/2021, em virtude da necessidade de seus serviços na autarquia, reservando-lhe o direito de gozo em época oportuna, nos termos dos Arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 1.698, de 04 de abril de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Francisco Silva Lima
Diretor Presidente em exercício
Decreto Munic. n.º 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

EDITAL Nº 001/2021

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN PROFISSIONAL AUTÔNOMO-EXERCÍCIO 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio da Diretoria de Administração Tributária e da Divisão de imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, pelo presente edital. NOTIFICA, nos termos do art. 65, §5º, da Lei Complementar nº 1.508/2003, os contribuintes enquadrados como Profissionais Autônomos e Sociedade de Profissionais Autônomos, do lançamento do ISSQN fixo anual referente ao exercício 2021, com vencimento para o dia 26/02/2021. O Documento de Arrecadação Municipal - DAM para recolhimento do imposto deve ser retirado nos Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC's (Anexo) ou por meio do Portal de Serviços "on-line" disponível no endereço eletrônico ou <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/emissao-issqn-fixo>. Após o vencimento, fica o contribuinte sujeito aos acréscimos e cominações legais. E facultado ao contribuinte, nos termos do artigo 353 da Lei Complementar nº 1.508/2003, apresentar impugnação contra o lançamento do crédito tributário, mediante petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, sob pena de preclusão do direito.

Rio Branco (AC), 25 de janeiro de 2021

Josué Alexandre de Oliveira Junior
Chefe da Divisão de ISSQN
Fabrício de Melo Souza
Diretor de Administração Tributária
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

Endereço dos Centros de Atendimento ao Contribuintes – CAC's:

CAC – OCA

Praça vermelha – PMRB, endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº 299 – Centro

CAC – Estação

Mercado Francisco Marinho, Box 3 e 4: endereço Rua Sorocaba, esquina com Avenida Ceará, Estação Experimental

CAC – Rodoviária

Rodoviária Internacional de Rio Branco, endereço: Rodovia BR 364, Km 125, Via Verde, Corrente

CAC – Sobral

Mercado Luiz Galvez, Box 80, endereço: Estrada da Sobral, S/N, Sobral

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 083/2020.

Nº do Processo: 23.936/2020 – SEINFRA

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada Empresa Municipal De Urbanização De Rio Branco - EMURB

Objeto do Contrato: Execução De Serviços Continuados De Manutenção Viária No Município De Rio Branco/Acre.